



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.112, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.125.270,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 1.125.270,86 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta
reais e oitenta e seis centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes		
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas		
4490.51.00.00	17000000 Obras e Instalações	R\$ 1.123.020,00
4490.51.00.00	65000000 Obras e Instalações	R\$ 2.250,86
TOTAL.....		R\$ 1.125.270,86

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Contrato de
Repasse nº 923524/2021/MCIDADANIA/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$
1.123.020,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e vinte reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da
dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes		
2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES		
3390.93.00.00	15000000 Indenizações e Restituições	R\$ 2.250,86
TOTAL.....		R\$ 2.250,86





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 4º Inclui o elemento de despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades Esportivas” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

